



Fls. 1/2

OFÍCIO/REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor

Ricardo Haddad Junior

Digníssimo Subprefeito de Pinheiros do Município de São Paulo ou a quem competir

Assunto: SAB – Sociedade Amigos do Bairro City Boaçaça – Requerimento de Restrição à circulação, com instalação de portão, cancelas ou equipamento similar – Necessidade de observância da Lei nº 16.439/2016 e Decreto nº 56.985/2016

MARIA REGINA AMARAL PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 52.352.523 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 055.504.418-10, residente e domiciliada à Rua Ernesto Nazaré, nº 448, Bairro: Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP.: 05461-010, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência ou a quem competir, a designação de data/horário para realização de **AUDIÊNCIA/REUNIÃO**.

Nessa oportunidade, a Requerente poderá apresentar de maneira robusta seus argumentos técnicos, fáticos e informações relevantes de interesse público em oposição a restrição de circulação pleiteada, protocolando ainda a entrega de toda documentação comprobatória que demonstra a importância da preservação do livre acesso das ruas do bairro, especialmente da Rua Angelim e da Av. Bagiru, respeitando a legislação competente e o interesse da coletividade.

Diante do exposto, a Requerente **se opõe** a restrição de circulação pleiteada pela SAB, considerando a violação da legislação competente, a ausência de debate de maneira ampla com os cidadãos que gozam diariamente da região, notório o interesse público que será cerceado, sendo razoável evitar investimentos no projeto e na implantação de equipamentos de maneira precipitada que venham impor restrição de circulação e que tenham que ser removidos posteriormente, especialmente por ordem judicial.



Fls. 2/2

O tema é de grande interesse público, importante evitar se possível a discussão do assunto via judicial, incluindo a intervenção e participação do Ministério Público (Promotoria de Habitação e Urbanismo do Estado de São Paulo), portanto, desde já, requer o indeferimento ou a imediata suspensão do andamento/análise do requerimento de restrição apresentado pela SAB, ao menos até a discussão final do tema de maneira ampla e adequada, prestigiando o princípio da legalidade e do interesse público.

A Requerente aguarda retorno em caráter de urgência, sendo indicada a data e horário para audiência solicitada, reforçando mais uma vez seu interesse no diálogo e na composição de maneira administrativa, evitando a intervenção do Poder Judiciário.

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

Nestes Termos, Pede e espera Deferimento

MARIA REGINA AMARAL PINHEIRO DE ALMEIDA
Requerente